



LEI Nº 372, de 25 de fevereiro de 1.963.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO A ESTRADA BARRA DO TRACUTINGA A RIO CONCEIÇÃO**

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Rodoviário Municipal a estrada na Gleba Aráras, que liga a Barra do Rio Tracutinga ao Rio Conceição, neste Município.

Art. 2º - Para atender à despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Pref. Municipal de D. Cerqueira, 25 de fevereiro de 1.963

HERCY B. DE OLIVEIRA – Prefeito

Navílio Dossena – Secr. Designado